



Fundada em 12 de novembro de 1996 - CNPJ 01.546.945/0001-76
Registro no CMAS nº 008/97
Registro no CNAS nº R0256/2003
Lei de Utilidade Pública Municipal nº 2065 - 1997
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 12.636 -1999
Utilidade Pública Federal - Portaria nº 158 de 21/02/2003
Entidade Beneficente de Assistência Social, Portaria nº 426 de 12/07/2012
Rua. Ernesto Keller, 388 – Jd. Eliza I - CEP 85854-200
Fone/Fax (045) 3025-2440 - Foz do Iguaçu – PR - nossolar@fnl.org.br

PROPOSTA REFORMULADA

Em consonância com as reuniões ocorridas entre Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, Fundação Nosso Lar, 15º e 6º Promotorias do Ministério Público do Estado do Paraná, em busca de resoluções que atendam as demandas da Vara da Infância e Juventude, vimos através deste apresentar a proposta final do Projeto de Comunidade Terapêutica Infante Juvenil, conforme os princípios que regem o nosso trabalho: a preservação dos direitos das crianças e adolescentes vítimas do uso, abuso e dependência do uso de substâncias psicoativas.

Dada a condição que acomete o Município e a Instituição, e com agravamento da situação de ausência de tratamento contínuo, ininterrupto, adequado a crianças e adolescentes usuárias de substâncias lícitas e também ilícitas, declaramos nossa disposição em contribuir da melhor maneira possível para sanarmos as pendências deste serviço público em Foz do Iguaçu. Para tanto, consideramos fundamental a disposição municipal em se comprometer e proporcionar os suportes econômicos necessários para implantação de mecanismos complementares a rede de atenção e proteção, capazes de proporcionar atendimento qualificado, composto por atividades motivacionais que contemplem os interesses e necessidades de desenvolvimento físico, emocional e mental, autonomia, autoconhecimento, projeto de vida e resgate da condição de desenvolvimento destes usuários.

Entendemos que os acessos aos direitos básicos e oportunidade de ambientes saudáveis são fundamentais para recuperação e resgate destes indivíduos tão vulneráveis aos impactos das condições familiares/sociais e conflitos individuais e comunitários relacionados ao uso de substâncias psicoativas. Além de se tratar de uma proposta de intervenção nos quadros críticos, ainda desempenharemos um trabalho de valorização do serviço da rede intersetorial e transintersetorial, por meio da implantação de um espaço de proteção, socialização para as crianças e adolescentes, nos quais os pais e familiares adictos poderão participar deste processo de reestruturação humana e social. Investiremos paralelamente grandes esforços na prevenção e conscientização, a partir de atividades de fortalecimento de vínculos, junto ao Centro de Atenção Psicossocial Infante Juvenil (CAPSI) e Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS).

Sendo assim, segue em anexo a proposta com os orçamentos alinhados aos nossos intentos, sincronizados aos conceitos éticos e morais de realizarmos um serviço de qualidade, comprometidos com a superação dos conflitos inerentes ao uso, abuso e dependência de psicoativos infante-juvenil.

Foz do Iguaçu, 05 de março de 2018.



Fundada em 12 de novembro de 1996 - CNPJ 01.546.945/0001-76
Registro no CMAS nº 008/97
Registro no CNAS nº R0256/2003
Lei de Utilidade Pública Municipal nº 2065 - 1997
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 12.636 -1999
Utilidade Pública Federal - Portaria nº 158 de 21/02/2003
Entidade Beneficente de Assistência Social, Portaria nº 426 de 12/07/2012
Rua. Ernesto Keller, 388 – Jd. Eliza I - CEP 85854-200
Fone/Fax (045) 3025-2440 - Foz do Iguaçu – PR - nossolar@fnl.org.br

PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNIDADE TERAPÊUTICA INFANTO-JUVENIL

Nome/ Razão Social: FUNDAÇÃO NOSSO LAR

CNPJ: 01546945/0001-76

Endereço: Rua Ernesto Keller, 388 – Jd. Eliza I

Cidade/ UF: Foz do Iguaçu - PR

Telefone: 045 - 30252440 ou 3027 2440

PÚBLICO ALVO:

Crianças e adolescentes de 10 a 18 anos incompletos, em processo de desintoxicação do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, em situação de rua, em processo de acolhimento institucional e/ou familiar, com vínculos familiares fragilizados e/ou rompidos, diagnosticados pelo CAPSi, encaminhados através de referenciamento da rede de proteção e anuência da Vara da Infância e Juventude.

APRESENTAÇÃO

Em todos os processos da história da humanidade, pessoas usaram e abusaram de substâncias capazes de modificar o funcionamento do sistema nervoso, induzindo sensações corporais e estados psicológicos alterados, denominadas pelo senso comum de “drogas”. A Organização Mundial da Saúde (OMS) considera “droga” qualquer substância que seja capaz de alterar a função dos organismos vivos, resultando em mudanças fisiológicas, comportamentais, agressoras do sistema nervoso central, aumentando-o (estimulantes), reduzindo-o (depressoras), ou alterando as percepções (perturbadoras), chamadas então de psicoativas.

Os problemas causados pelas substâncias psicoativas em crianças e adolescentes, em especial os relacionados ao uso, abuso e dependência de álcool, cocaína, crack, êxtase, e outras drogas, tem pressionado os governos e a sociedade civil a implantação de ações terapêuticas efetivas. Considerada uma doença



Fundada em 12 de novembro de 1996 - CNPJ 01.546.945/0001-76
Registro no CMAIS nº 008/97
Registro no CNAS nº R0256/2003
Lei de Utilidade Pública Municipal nº 2065 - 1997
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 12.636 -1999
Utilidade Pública Federal - Portaria nº 158 de 21/02/2003
Entidade Beneficente de Assistência Social, Portaria nº 426 de 12/07/2012
Rua. Ernesto Keller, 388 – Jd. Eliza I - CEP 85854-200
Fone/Fax (045) 3025-2440 - Foz do Iguaçu – PR - nossolar@fnl.org.br

crônica pela OMS, a prática do uso abusivo tem desestruturado as relações sociais, prejudicado a convivência comunitária, eclodido conflitos pessoais, criando comorbidades como os transtornos mentais, distúrbios multifatoriais, degradações familiares e dissociações de sistemas cognitivos. De maneira transversal repercute nos processos de dessocialização, aumento da predisposição a criminalidade e isolamento.

Percebe-se de modo impressionante um número cada vez maior de crianças e adolescentes adictas, principalmente as expostas a ambientes insalubres, situações de vulnerabilidade e riscos decorrentes da desigualdade social, famílias cujos vínculos estão fragilizados ou rompidos, expostas a experiências traumáticas e/ou dolorosas. Influenciadas por aspectos ambientais (sociais, culturais e educacionais) comportamentais e genéticos, sofrem de modo mais agressivo as consequências das negligências, dada exposição constante às variadas formas de violência.

É importante reconhecer para além dos conflitos existenciais, mentais e sociais decorrentes do uso de drogas lícitas e ilícitas, a infância e adolescência são as fases mais críticas do desenvolvimento humano e social. São nestas fases que os indivíduos se constituem a partir do contato com mundo exterior, e se deparam com seus maiores problemas, os quais mascarados pelo uso de psicoativos como forma de enfrentamento errônea, colaboram para potencializar a predisposição de um comportamento agressivo e anti-social. A falta de comunicação, inabilidade de expressar emoções, dificuldades de relacionamento, negativismo, impulsividade, impaciência e comportamentos desafiadores, são uns dos mecanismos comportamentais acionados. Estes tendem a imputar desvios de conduta e situações de risco que devem ser prevenidas pela família, pelas instituições e pelo Estado.

Considerando que o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) preconiza no Art. 4º que:

“É dever da família, da comunidade da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e a convivência familiar e comunitária”.

Apesar da prerrogativa, presenciamos os desenvolvimentos cognitivos infantojuvenis alienados desta proteção básica do contrato social. O enfraquecimento dos laços familiares e comunitários, a ingerência institucional na mediação dos conflitos, a carência de referências de comportamento, ausência de normas de condutas claras e coerentes, tolerância e naturalização das infrações, forte influência cultural e do meio



Fundada em 12 de novembro de 1996 - CNPJ 01.546.945/0001-76
Registro no CMAIS nº 008/97
Registro no CNAS nº R0256/2003
Lei de Utilidade Pública Municipal nº 2065 - 1997
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 12.636 -1999
Utilidade Pública Federal - Portaria nº 158 de 21/02/2003
Entidade Beneficente de Assistência Social, Portaria nº 426 de 12/07/2012
Rua. Ernesto Keller, 388 – Jd. Eliza I - CEP 85854-200
Fone/Fax (045) 3025-2440 - Foz do Iguaçu – PR - nossolar@fnl.org.br

social como apelativos de socialização e aceitação através dos usos e abuso de substâncias psicoativas, são alguns dos fatores que corroboram para a problemática. Além disto, está configurado a fácil acessibilidade e consumo, além da completa ausência de assistência e ações terapêuticas quando a dependência química é identificada como motriz de desmantelamento do núcleo familiar.

A inacessibilidade aos direitos fundamentais fere-lhes cotidianamente as oportunidades de atividades criativas, motivacionais, essenciais para que tenham um projeto de vida vinculado ao desenvolvimento da sociedade. De outro lado, constatamos o sucateamento e inoperância executiva de parte significativa dos programas e projetos públicos de assistência social, saúde e educação das instituições sociais competentes destinadas à prevenção e proteção das crianças e adolescentes quanto ao uso de drogas e de tratamento terapêutico adequado, o que se tornou um agravante jurídico em Foz do Iguaçu.

A ausência de políticas públicas e as limitações operantes da rede de atenção e da Intersetorial local, somada a ausência plena da existência de um espaço sensível e qualificado atuante no aconselhamento, prevenção e tratamento para a superação da dependência química e reabilitação de crianças e adolescentes em situação de sofrimento - usuárias de substâncias psicoativas lícitas e ilícitas, tem imposto como única alternativa da rede do sistema público municipal o encaminhamento de crianças e adolescentes pelas unidades responsáveis, a tratamentos intensivos nas alas psiquiátricas mais próximas - Hospital de Cascavel – localizada a 140km do município de tutela.

A inexistência de serviços locais e submissão destes usuários ao afastamento de suas famílias de origem ou extensivas, em momento de grande fragilidade e conflito, têm configurado ao invés de uma medida protetiva, uma medida opressora, paliativa, que reverbera em violência institucional e no dilaceramento das condições de resgate das crianças e adolescentes. Além disto, a transferência de crianças e adolescentes para tratamentos psiquiátricos exclusivos em outra cidade tem tributado significativos valores aos cofres públicos, e reforçado a imputação de possibilidade de acolhimento e tratamentos terapêuticos psicossociais contínuos, humanizados e sistematizados conforme a problemática social exige.

O ECA determina que o afastamento do convívio familiar é uma **medida excepcional e provisória**, suplantada pela Lei Federal 12010/2009, onde estabelece que o sistema de justiça tem até dois anos para resolver casos de afastamento de crianças e adolescentes a fim de reestabelecer sua reinserção na sociedade e reinstaurar seus laços familiares. Os princípios norteadores reconhecem na família o núcleo



Fundada em 12 de novembro de 1996 - CNPJ 01.546.945/0001-76
Registro no CMAS nº 008/97
Registro no CNAS nº R0256/2003
Lei de Utilidade Pública Municipal nº 2065 - 1997
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 12.636 -1999
Utilidade Pública Federal - Portaria nº 158 de 21/02/2003
Entidade Beneficente de Assistência Social, Portaria nº 426 de 12/07/2012
Rua. Ernesto Keller, 388 – Jd. Eliza I - CEP 85854-200
Fone/Fax (045) 3025-2440 - Foz do Iguaçu – PR - nossolar@fnl.org.br

fundamental da sociedade e o ambiente natural para o desenvolvimento de crianças e dos adolescentes. Contudo, o que vemos são famílias dilaceradas e desassistidas, sem condições de superação de conflito, sem poder aquisitivo para acompanhar os tratamentos e subordinadas a um sistema público condenado a práticas desconectadas e insuficientes no que se refere a drogadição.

A forma de intervenção aplicada pelo município em casos de dependência de SPA se faz no pragmatismo do afastamento do convívio familiar e social, sem qualquer planejamento terapêutico de reestruturação individual para a reinserção social. Esta traz profundas implicações, tanto para a criança e ao adolescente, quanto para a família e a sociedade. Deve-se, portanto, recorrer a esta medida apenas quando representar em sua máxima, o melhor interesse da criança ou do adolescente e o menor prejuízo ao seu processo de desenvolvimento. E mais, que tal medida esteja suplantada por instrumentos assistenciais e terapêuticos posteriores capazes de contribuir para a cidadania, o fortalecimento da integração biopsicossocial, superação e autonomia deste usuário em relação ao uso e abuso de substâncias psicoativas.

Os leitos hospitalares psiquiátricos deveriam ser utilizados apenas e somente para o atendimento e superação de surtos psicóticos provocados pelo uso/abuso de substâncias psicoativas, ou por sua abstinência repentina. A manutenção de dependentes químicos infantojuvenis em área hospitalares apenas os expõem a exclusão social, estigmas, condenando-os a vidas institucionalizadas.

No entanto, o município de Foz do Iguaçu tem feito do encaminhamento hospitalar psiquiátrico como único mecanismo naturalizado de desintoxicação e superação do uso abusivo de substâncias psicoativo, sem levar em consideração os efeitos residuais e impactos do processo de reabilitação pós internamento.

As crianças e adolescentes em questão têm chegado aos 18 (dezoito) anos sem nenhuma oportunidade de mudança, possibilidade de reparação de seus organismos, comportamentos ou condições socioambientais funcionais, dada carência de programas assistenciais e terapêuticos voltados a reintegração e processos de reabilitação necessários a restituição da dignidade humana e restauradora do sistema cognitivo, vínculos familiares, comunitários, destruídos pelo consumo de drogas.

Conforme denúncias recebidas e ação civil promovida pela 15ª Promotoria do Ministério Público Estadual/ PR, às ingerências do governo municipal tem desencadeado uma deficiência crônica de políticas



Fundada em 12 de novembro de 1996 - CNPJ 01.546.945/0001-76
Registro no CMAS nº 008/97
Registro no CNAS nº R0256/2003
Lei de Utilidade Pública Municipal nº 2065 - 1997
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 12.636 -1999
Utilidade Pública Federal - Portaria nº 158 de 21/02/2003
Entidade Beneficente de Assistência Social, Portaria nº 426 de 12/07/2012
Rua. Ernesto Keller, 388 – Jd. Eliza I - CEP 85854-200
Fone/Fax (045) 3025-2440 - Foz do Iguaçu – PR - nossolar@fnl.org.br

públicas protetivas, responsáveis e comprometida com as crianças e adolescentes que fazem uso de substâncias psicoativas em de Foz do Iguaçu.

Na mesma linha, a sentença judicial proferida pela Excelentíssima Senhora Doutora Juíza de Direito da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Foz do Iguaçu, Doutora **Luciana Assad Luppi Ballalai**, no processo **0026111-56.2013.8.16.0030**, determinou ao Município que implantasse um serviço de acolhimento terapêutico, contínuo e ininterrupto, sob pena do não cumprimento, o pagamento de multa diária. Os valores dispensados para sanar os erros dos municípios poderiam solapar serviços associados à proteção da criança e adolescentes em situação de drogadição.

Paralelamente, uma ação de presságio de extinção de uma importante entidade criada para oferecer acolhimento institucional, atuar na prevenção e garantia do direito da criança e adolescente - Fundação Nosso lar, tramita simultaneamente a este engodo.

A Fundação Nosso Lar ofereceu durante mais de dez anos serviço de acolhimento institucional e assessoramento a rede de proteção de crianças e adolescentes, em Foz do Iguaçu. Possui uma estrutura composta por 10 (dez) imóveis e 4 (quatro) automóveis, basicamente constituída e equipada para realizar serviços de acolhimento institucional. Contudo, irregularidades administrativo-financeira renderam-lhe processos jurídicos graves, comprometendo toda possibilidade de execução do papel social que se empenhava ou poderia vir a realizar.

Em virtude ao anteriormente exposto, a extinção deste patrimônio privado de interesse coletivo no município, dada conjuntura de descaso com as garantias de direitos das crianças e adolescentes, seria de uma insensatez alarmante. A multa que o município está submetido a pagar diante os postulados programas protetivos de combate e tratamento de dependência química infantojuvenil, e o risco iminente de perda do Patrimônio da Fundação Nosso Lar, rendeu a tentativa de ação unificada da 6ª Promotoria e 15ª Promotoria de Justiça, tendo como objetivo comum a implantação de serviços terapêuticos, continuados, ininterruptos, de proteção a vida e a saúde.

O acolhimento terapêutico na forma determinada pela justiça - Comunidade Terapêutica - trata-se de um serviço público de alta complexidade, de média duração, voltado para um público específico em situação de adversidade, exposto a toda forma de violação e de violência, desde a tenra idade. Um acolhimento adequando a este público infantojuvenil, deve ser passível de oferecer um ambiente integrador, repleto de



Fundada em 12 de novembro de 1996 - CNPJ 01.546.945/0001-76
Registro no CMAS nº 008/97
Registro no CNAS nº R0256/2003
Lei de Utilidade Pública Municipal nº 2065 - 1997
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 12.636 -1999
Utilidade Pública Federal - Portaria nº 158 de 21/02/2003
Entidade Beneficente de Assistência Social, Portaria nº 426 de 12/07/2012
Rua. Ernesto Keller, 388 – Jd. Eliza I - CEP 85854-200
Fone/Fax (045) 3025-2440 - Foz do Iguaçu – PR - nossolar@fnl.org.br

instrumentos motivacionais, equipe técnica capacitada, atuante para garantir os direitos humanos e regeneração da vitalidade dos atendidos.

Compreendemos que a implantação deste serviço público depende da quebra do descaso político e incentivo fiscal municipal considerável, pertinente a emergência da demanda, proporcional aos custos de manutenção e execução de um programa terapêutico de qualidade, eficiente e comprometido com a recuperação, autonomia e ressocialização destas crianças e adolescentes.

Por esta razão torna-se necessário o respaldo econômico digno desta missão, que possibilite arcar continuamente com qualificação do atendimento infantojuvenil e da rede intersetorial, a partir de moradia provisória e promoção de atividades terapêuticas, lúdicas, laborais, geradoras de autoestima, autocontrole e bem-estar, assim como prescreve o projeto elaborado para o Termo de Parceria específico.

Justificativa

A embriaguez e o consumo de substâncias psicoativas ilícitas (cocaína, crack, ópio, ecstasy e afins) têm sido usados por crianças e adolescentes como amortecedores disfuncionais de superação de conflitos existenciais, sociais, afetivos, buscas compulsivas individuais por sensações de prazer e/ou fugas das realidades, contribuindo para a degradação familiar, degeneração física, psicológica e moral, sendo fontes imensuráveis de prejuízos socioambientais e delinquências infantojuvenis acometidas.

O comportamento de consumo pode e dever ser combatido a partir da garantia dos direitos fundamentais e atividades de intervenções motivacionais, porém as mesmas precisam estar estruturadas em um plano terapêutico contínuo, que trabalhe com etapas de conscientização, enfrentamento, superação de expectativas, fortalecimento e resiliência. Estes programas precisam, para obter resultados positivos, ser construído conjuntamente com as necessidades, interesses subjetivos dos atendidos, dentro de espaços adequados e ambientalizados para tal finalidade.

O Município de Foz do Iguaçu não dispõe de equipamento próprio para realizar atendimento e tratamento para crianças e adolescentes que sofrem de dependência química, nem dispõem de entidade ou Organização Não Governamental que atue especificamente com este tipo de serviço. Existe a ausência plena de ações eficazes atuantes na prevenção e/ou acolhimento terapêutico destes usuários. O que se tem hoje é



Fundada em 12 de novembro de 1996 - CNPJ 01.546.945/0001-76
Registro no CMAS nº 008/97
Registro no CNAS nº R0256/2003
Lei de Utilidade Pública Municipal nº 2065 - 1997
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 12.636 -1999
Utilidade Pública Federal - Portaria nº 158 de 21/02/2003
Entidade Beneficente de Assistência Social, Portaria nº 426 de 12/07/2012
Rua. Ernesto Keller, 388 – Jd. Eliza I - CEP 85854-200
Fone/Fax (045) 3025-2440 - Foz do Iguaçu – PR - nossolar@fnl.org.br

um organismo de saúde descaracterizado do universo infantojuvenil, ambulatorial, precário, desprovido de programas inclusivos que excite o fortalecimento de vínculos, interajam com as etapas de desenvolvimento e interesse das crianças e adolescentes, o que reflete na evasão quanto ao método terapêutico e potencialização das medidas radicais, insatisfatórias, de intervenção protetiva.

Atualmente o Município de Foz do Iguaçu envia crianças e adolescentes dependentes químicos para outros municípios para que um tratamento intensivo e descontinuado seja realizado, causando grandes custos ao erário municipal, e muitas dificuldades no relacionamento familiar devido a distância entre o local de abrigamento e o de residência. Possui uma rede de serviços de assistência e saúde carente de um espaço especializado e humanizado, suporte de seus programas, que atue na garantia das necessidades do universo infantojuvenil, e enquanto acolhimento sócio-terapêutico-educativo. Tais condições têm rendido ações civis concretas, penalidades jurídicas custosas ao patrimônio público e menor coeficiente a gestão de superação das problemáticas.

O acolhimento terapêutico adequado para o público infantojuvenil trata-se de um serviço especializado, de alta complexidade e com caráter voluntário e transitório (temporário), onde crianças e adolescentes com direitos violados ou ameaçados que estejam em situação de rua, vulnerabilidade e risco social e/ou familiar e que demandem acompanhamento terapêutico e protetivo, possam ser acolhidas para receberem atendimento integral, dentro de um espaço educativo, promotor de bem-estar, vitalidade, que colabore com a reconstrução da identidade e forneça instrumentos para o fortalecimento de sua autonomia. Este deve ser um serviço que auxilie no reconhecimento dos problemas e potencialidades, na reconstrução da identidade, autoestima e ofereça instrumentos consistentes na ambivalência da mudança.

Considerando a importância de atividades de prevenção e resgate humano, da necessidade dos vínculos sociais afetivos para a salubridade deste público, tem-se a necessidade de implantar um serviço integrado, ininterrupto, com funcionamento 24 horas, sete dias por semana, em ambiente residencial e com objetivo de propiciar amparo e assistência às crianças e adolescentes vítimas da dependência química e restituição de seus vínculos familiares e comunitários.

Está comprovada cientificamente que o estado consequente do uso de substâncias psicoativas geram perturbações de consciência, das faculdades cognitivas, da percepção, do afeto, do comportamento, ou de outras funções psicofisiológicas. Além disso, acoberta muitas vezes problemas de natureza psiquiátrica, as



Fundada em 12 de novembro de 1996 - CNPJ 01.546.945/0001-76
Registro no CMAS nº 008/97
Registro no CNAS nº R0256/2003
Lei de Utilidade Pública Municipal nº 2065 - 1997
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 12.636 -1999
Utilidade Pública Federal - Portaria nº 158 de 21/02/2003
Entidade Beneficente de Assistência Social, Portaria nº 426 de 12/07/2012
Rua. Ernesto Keller, 388 – Jd. Eliza I - CEP 85854-200
Fone/Fax (045) 3025-2440 - Foz do Iguaçu – PR - nossolar@fnl.org.br

quais chamamos de comorbidades, e devem ser tratadas com todos os cuidados e considerações pertinentes. Deve-se atentar ainda para o fato de que as rupturas abruptas do consumo repercutem na síndrome de abstinência, ou seja, um conjunto de sintomas que se agrupam de diversas maneiras e cuja gravidade é variável. O início e a evolução da síndrome de abstinência são limitadas no tempo e dependem da categoria e da dose da substância consumida antes da parada ou redução do consumo, o que reflete em processos de recaídas. Esta pode implicar a reação corporal em inúmeros fatores orgânicos e psicológicos residuais ao efeito dos usos. Por esta razão, a terapia continuada assistida por uma equipe interdisciplinar, em forma de internamento, com os instrumentais possíveis de proporcionar novas formas de gerenciar sentimentos, anseios e expectativas, é um pré-requisito para o atendimento ao usuário.

Visa-se a partir disto garantir a proteção da criança e adolescente, respeitando os tempos de acolhimento conforme os níveis emergenciais e situações específicas. Para isto, nossa proposta inicial é ofertar acolhimento em três (3) casas residenciais, sendo uma feminina e uma masculina, e uma com crianças ou adolescentes menores de 12 anos, com 15 vagas iniciais possibilitando acessos aos direitos fundamentais e atividades de educação holística de incentivo ao autoconhecimento, autoconsciência, autodisciplina e auto-organização. Trabalhando com atividades artísticas, lúdicas, pedagógicas, esportivas e terapêuticas, junto com estímulos de convivência de pares, fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários; instrumentalização dos potenciais e habilidades sociais como premissas para a constituição de sujeito cidadão e por fim, possibilitando o contato com técnicas, capacitações e atividades laborais que qualifiquem as condições de vida e possam gerar renda.

Contribuir com a excelência no trabalho da rede Intersetorial no serviço de acolhimento protetivo infantojuvenil na cidade de Foz do Iguaçu, ofertando cursos de capacitação, terapias de resgate individual, terapias em grupo, (re) inserção e reabilitação social de crianças e adolescentes adictos em situação de risco, restituindo-as a dignidade e vínculos familiares/ comunitários também farão parte de nossas finalidades.

Objetivo Geral

Prestar serviços de acolhimento especializado para crianças e adolescentes em processo de desintoxicação, diagnosticadas pelo CAPS I com dependência de substâncias psicoativas, em situação de



Fundada em 12 de novembro de 1996 - CNPJ 01.546.945/0001-76
Registro no CMAS nº 008/97
Registro no CNAS nº R0256/2003
Lei de Utilidade Pública Municipal nº 2065 - 1997
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 12.636 -1999
Utilidade Pública Federal - Portaria nº 158 de 21/02/2003
Entidade Beneficente de Assistência Social, Portaria nº 426 de 12/07/2012
Rua. Ernesto Keller, 388 – Jd. Eliza I - CEP 85854-200
Fone/Fax (045) 3025-2440 - Foz do Iguaçu – PR - nossolar@fnl.org.br

rua, com vínculo familiar fragilizado e/ou rompidos, em processo de acolhimento institucional e/ou familiar, em regime provisório e voluntário, encaminhados pelo Centro de Atendimento Psicossocial (CAPSI) e Vara da Infância e Juventude (VIJ).

Objetivos Específicos:

- Prestar serviços de Acolhimento Terapêutico Temporário, de no máximo 09 (nove) meses, humanizado para crianças e adolescentes até 18 anos incompletos, por tempo determinado, com problemas associados ao uso de psicoativos - crack, cocaína, álcool e outras drogas, em situação de rua, vulnerabilidade social e familiar, e que demandem acompanhamento terapêutico de média duração, continuado, ininterrupto e protetivo;
- Garantir os direitos de moradia, educação, esporte, cultura e lazer, e a convivência social e familiar quando possível;
- Assegurar e estimular o contato dos acolhidos com suas famílias de origem (ressalvada a existência de ordem expressa e fundamentada de autoridade judiciária em contrário) e comunidade em que vivem;
- Proporcionar acompanhamento psicossocial ao usuário e a respectiva família;
- Oferecer oficinas terapêuticas individuais e em grupo;
- Promover atividades de reabilitação e reinserção social;
- Possibilitar atividades externas de acesso ao esporte, lazer e de convivência social;
- Trabalhar o protagonismo, empoderamento, autonomia e independência da criança e adolescente, contribuindo para o seu reconhecimento individual de potencialidades;



Fundada em 12 de novembro de 1996 - CNPJ 01.546.945/0001-76
Registro no CMAS nº 008/97
Registro no CNAS nº R0256/2003
Lei de Utilidade Pública Municipal nº 2065 - 1997
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 12.636 -1999
Utilidade Pública Federal - Portaria nº 158 de 21/02/2003
Entidade Beneficente de Assistência Social, Portaria nº 426 de 12/07/2012
Rua. Ernesto Keller, 388 – Jd. Eliza I - CEP 85854-200
Fone/Fax (045) 3025-2440 - Foz do Iguaçu – PR - nossolar@fnl.org.br

- Realizar acompanhamento aos adolescentes visando estimular a autonomia e prepará-lo para o mundo do trabalho;
- Desenvolver em conjunto com a criança e adolescente um projeto de vida;
- Articular com a Rede Intersetorial, especialmente com a Assistência Social, Saúde, Educação, Justiça e Direitos Humanos, com o objetivo de construir uma sistemática de atendimento conjunto, que gere a potencialização dos programas e ações visando a reabilitação e reinserção social, familiar e laboral.
- Fortalecer os programas transversais e interdisciplinares a fim de promover avanços nas políticas públicas voltadas a proteção de crianças e adolescentes de Foz do Iguaçu.

Meta

A Fundação Nosso Lar oferecerá acomodação confortável, afetiva, acolhedora, adaptadas devidamente, respeitando a diversidade, acessibilidade e privacidade destas crianças e adolescentes.

A capacidade de atendimento será inicialmente de 15 abrigados, organizados, distribuídos e alocados conforme o nível de dependência química, faixa etária e gênero, por no máximo 09 (nove) meses, encaminhadas pela Vara da Infância e Juventude ou Centro de Atenção Psicossocial (CAPSi) com base em avaliação profissional.

Formas de Ingresso

O ingresso das crianças e adolescentes se dará através do encaminhamento do Centro de Atenção Psicossocial (CApi) e medidas protetivas da Vara da Infância e Juventude.

Método Processo Terapêutico



Fundada em 12 de novembro de 1996 - CNPJ 01.546.945/0001-76
Registro no CMAS nº 008/97
Registro no CNAS nº R0256/2003
Lei de Utilidade Pública Municipal nº 2065 - 1997
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 12.636 -1999
Utilidade Pública Federal - Portaria nº 158 de 21/02/2003
Entidade Beneficente de Assistência Social, Portaria nº 426 de 12/07/2012
Rua. Ernesto Keller, 388 – Jd. Eliza I - CEP 85854-200
Fone/Fax (045) 3025-2440 - Foz do Iguaçu – PR - nossolar@fnl.org.br

O método utilizado será de caráter sócio-terapêutico-educativo, em regime de residência, de ingresso voluntário ou determinação judicial, com previsão de 9 meses de cuidados (máximo) e com avaliação periódica a cada 3 meses. O uso de medicamento não está associado a metodologia terapêutica que será aplicada, salvo em caso de prescrição médica justificada e acompanhada por equipe multidisciplinar especializada Enfermeiro (a) e pelos programas de acolhimento da rede Intersetorial.

A alocação dos quartos deverá levar em conta, além da igualdade de gênero, a afinidade construída espontaneamente entre os acolhidos, de modo a fortalecer a relação entre os pares. Em caso de conflitos, a sede possibilitará acolhimentos individuais, conforme as necessidades e nuances decorrentes de quadros específicos de convivência e do nível de fragilidade, buscando suportes de atendimentos diferenciados para uma possível regeneração do acolhido e superação do ocorrido.

A casa possuirá atividades direcionadas as necessidades emocionais, físicas, educacionais, psicológicas e de desenvolvimento humano específico, oferecendo um ambiente lúdico, acolhedor, participativo, terapêutico, voltados ao resgate da vitalidade, dignidade e (re)construção da identidade individual e social. Se pautará no fortalecimento da autoestima, autonomia, emancipação, abaladas pelas situações de drogadição, vulnerabilidade social e diversas formas de violência.

Contará com uma equipe técnica multidisciplinar capacitada e especializada no atendimento a dependentes químicos. Possuirá transportes internos para agilizar a locomoção dos acolhidos, de modo a propiciar a estes, proteção, atendimentos variados, visitas e atividades externas - momentos de interação nos espaços comunitários, como escolas, cultura, lazer, esporte, laborais, etc.

Modalidade de Atendimento Terapêutico Individual

- Acolhimento Terapêutico e Protetivo Temporário, sensibilizado e humanizado.
- Análise multidisciplinar de histórico psicossocial de cada acolhido.
- Plano individual terapêutico;
- Terapia cognitiva comportamental;
- Terapia Racional Emotiva;
- Terapia Bonding.



Fundada em 12 de novembro de 1996 - CNPJ 01.546.945/0001-76
Registro no CMAS nº 008/97
Registro no CNAS nº R0256/2003
Lei de Utilidade Pública Municipal nº 2065 - 1997
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 12.636 -1999
Utilidade Pública Federal - Portaria nº 158 de 21/02/2003
Entidade Beneficente de Assistência Social, Portaria nº 426 de 12/07/2012
Rua. Ernesto Keller, 388 – Jd. Eliza I - CEP 85854-200
Fone/Fax (045) 3025-2440 - Foz do Iguaçu – PR - nossolar@fnl.org.br

- Plano de Prevenção de recaída;
- Plano de fortalecimento familiar;
- Psicoterapia de grupo;
- Oficinas ocupacionais (artes, comunicação, cultura, esporte, música, permacultura);
- Suporte vocacional e Plano de Vida
- Revisões periódicas.

Direito a Convivência Familiar e Comunitária

- Terapia Sistêmica – Terapia Bonding
- Programação mensal de atividades de integração (almoços, encontros, etc)
- Visitas Programadas (Externas)
- Visitas Familiares (Internas)
- Atividades Externas (Lazer, Cultura, Cidadania, Educação, Esporte, Laborais)
- Frequência Escolar
- Programas de Atendimento Interdisciplinares.
- Inclusão da família em programas oficiais ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos;

ATIVIDADES:

1) Turno Escolar

2) Contraturno.

Δ Terapia individual;

Δ Terapia Sistêmica;

Δ Psicoterapia de Bonding (reconstrução da identidade e projeto de vida);

Δ Orientação e fortalecimento familiar;



Fundada em 12 de novembro de 1996 - CNPJ 01.546.945/0001-76
Registro no CMAS nº 008/97
Registro no CNAS nº R0256/2003
Lei de Utilidade Pública Municipal nº 2065 - 1997
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 12.636 -1999
Utilidade Pública Federal - Portaria nº 158 de 21/02/2003
Entidade Beneficente de Assistência Social, Portaria nº 426 de 12/07/2012
Rua. Ernesto Keller, 388 – Jd. Eliza I - CEP 85854-200
Fone/Fax (045) 3025-2440 - Foz do Iguaçu – PR - nossolar@fnl.org.br

-
- Δ Acompanhamento multiprofissional;
 - Δ Dinâmica de grupos;
 - Δ Eventos de integração familiar e fomento da empatia.
 - Δ Práticas esportivas;
 - Δ Ludoterapias (música, artes, comunicação)
 - Δ Permacultura

ATIVIDADES DE RESGATE E DESENVOLVIMENTO HUMANO INFANTO-JUVENIL:

<u>Hidroterapia</u> -	A água vem sendo utilizada como mecanismo de cura desde a civilização grega. O termo “hydor” água e “therapeia”cura, consiste em utilizar água como recurso profilático ou terapêutico, no tratamento para reabilitação de diversas doenças, ortopédica, neurológica, respiratória e benefícios psicológicos. Utiliza-se de atividades lúdicas, esportivas ou de lazer.
<u>Yoga</u>	A YOGA tem contribuído com inúmeros fatores para o desenvolvimento humano. No mundo infantil colabora para o trabalho da concentração, equilíbrio, desenvolvimento motor, respiração e superação de limites. Além de investir na capacidade meditativa, autoconhecimento e superação de conflito a partir da conexão e resignificação das emoções mais profundas do ser.
<u>Arte-Terapia</u>	Confecção de Mandalas, a partir do trabalho manual de fios de lã e gravetos de madeira. A modalidade trabalha com a técnica de cromoterapia – terapia a partir das cores. O artefato além de terapêutico possibilita a geração de renda, por ser um adorno decorativo e alegre.



Fundada em 12 de novembro de 1996 - CNPJ 01.546.945/0001-76
 Registro no CMAS nº 008/97
 Registro no CNAS nº R0256/2003
 Lei de Utilidade Pública Municipal nº 2065 - 1997
 Lei de Utilidade Pública Estadual nº 12.636 -1999
 Utilidade Pública Federal - Portaria nº 158 de 21/02/2003
 Entidade Beneficente de Assistência Social, Portaria nº 426 de 12/07/2012
 Rua. Ernesto Keller, 388 – Jd. Eliza I - CEP 85854-200
 Fone/Fax (045) 3025-2440 - Foz do Iguaçu – PR - nossolar@fnl.org.br

	Trabalho com Barro; Pinturas ; colagem, e afins.
<u>Hortas Orgânicas</u> <u>PERMACULTURA</u>	Buscar no meio produtivo da agricultura mecanismos de reconstrução da identidade, instrumentos de qualidade de vida e sobrevivência. O contato com a terra é o utilizado em quase todas as comunidades terapêuticas. O cuidado com as plantas, com os alimentos, com o preparo do alimento, além de reeducativo é motivacional. Por esta razão propomos oferecer técnicas e valores sobre permacultura (agrofloresta, bioconstrução e biodinâmica). Estes conhecimentos tem sido promovidos nacionalmente e internacionalmente, os quais podem ser considerados terapêuticos e capacitantes para a inclusão no mercado de trabalho.
<u>Culinária</u> <u>Alimentação Saudável</u>	O plantio desperta o consumo consciente, e junto com ele a reeducação alimentar. Descobrir as propriedades dos alimentos e como estas agem no corpo. A permacultura trabalha com as PANCS – plantas alimentícias não convencionais. Em muitas áreas pobres a identificação destas plantas tem combatido doenças sérias provocadas pela subnutrição. O mercado de consumo consciente tem crescido enormemente, o que pode possibilitar a reabilitação a partir da produção e venda de produtos com valores agregados e voltados a cura, e superação de diversas sensibilidades alimentares. Cuidar da alimentação e do corpo é o início para se desenvolver o cuidado pleno de si mesmo.
<u>Contação de Estórias e CINEMA</u>	O mundo da fantasia possibilita a substituição do mundo da realidade, ou ainda a desconstrução e denuncia das violências sociais, dos estigmas e discriminações que impactam as vidas de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, negligencia, abuso ou dependência química. Reconstruir a



Fundada em 12 de novembro de 1996 - CNPJ 01.546.945/0001-76
 Registro no CMAS nº 008/97
 Registro no CNAS nº R0256/2003
 Lei de Utilidade Pública Municipal nº 2065 - 1997
 Lei de Utilidade Pública Estadual nº 12.636 -1999
 Utilidade Pública Federal - Portaria nº 158 de 21/02/2003
 Entidade Beneficente de Assistência Social, Portaria nº 426 de 12/07/2012
 Rua. Ernesto Keller, 388 – Jd. Eliza I - CEP 85854-200
 Fone/Fax (045) 3025-2440 - Foz do Iguaçu – PR - nossolar@fnlor.org.br

	energia anímica destas crianças, e possibilitar que possam resignificar suas vidas e refazer suas histórias.
<u>Artesanato</u> <u>ALFAIARERIA</u>	Proporcionar oficinas de artesanato, otimização de peças de roupas (doadas), corte costura, bordado, crochê, decoupage, e diversas outras técnicas que contribuam para elaboração de peças decorativas ou vestuários que possam ser vendidas, ou ainda utilizadas para decorar os cenários e figurinos das contações de estórias, ou ainda dos eventos promovidos pela FNL.
<u>Comunicação e HIP HOP</u>	Criar mecanismos de expressão, e auxiliar na produção de conteúdos. O empoderamento se da a partir da assertividade da comunicação, da inteligência emocional e da sensibilização e conscientização do “outro” sobre temas individuais e sociais.
<u>Circo</u>	A parceria com o Circo Social elevava as condições de felicidade e superação dos atendidos. Perna de Pau, Monociclo, Malabaris, são algumas das atividades dispostas.
<u>ESPORTES</u>	Trabalhar com esportes que possibilitem disciplina, autocontrole, trabalho em equipe e adrenalina. Volei, Futebol, Atletismo, Ciclismo, Sup, Caiaque, Escalada, Capoeira e Skate.
<u>Terapias Integrativas</u>	Oferecer instrumentos holísticos de autoconhecimento, reflexão, reconstrução do sistema cognitivo e identidade. Entre as atividades dispostas estão terapia vibracional, Reik, Hipnose, massoterapia, etc.
<u>Psicoterapia Bonding e</u>	Criar um grupo de formação em psicoterapia



Fundada em 12 de novembro de 1996 - CNPJ 01.546.945/0001-76
Registro no CMAS nº 008/97
Registro no CNAS nº R0256/2003
Lei de Utilidade Pública Municipal nº 2065 - 1997
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 12.636 -1999
Utilidade Pública Federal - Portaria nº 158 de 21/02/2003
Entidade Beneficente de Assistência Social, Portaria nº 426 de 12/07/2012
Rua. Ernesto Keller, 388 – Jd. Eliza I - CEP 85854-200
Fone/Fax (045) 3025-2440 - Foz do Iguaçu – PR - nossolar@fnl.org.br

<u>Abraço Primário</u>	bonding para rede e para os próprios usuários da rede. A psicoterapia bonding foi criada por um psiquiatra que focou seus estudos na cura das emoções primárias, para reconstrução da identidade e do sistema cognitivo. Trabalha com movimentos corporais, gritos e a terapia do abraço primário / afetividade.
Parceria com Associação Psicoterapia Bonding da Argentina (Buenos Aires) e a Associação Internacional de Psicoterapia Bonding (Itália).	

1º passo: Amparo inicial

A chegada de uma criança / adolescente se dará de forma respeitosa e acolhedora. A medida terapêutica será sempre precedida de audiência judicial e guia de acolhimento expedida pela Vara da Infância e Juventude, e/ou CAPSi, conforme preconiza o ECA.

2º passo: estudo do caso/análise da situação – diagnostico

O estudo de caso pela equipe multidisciplinar. Observação detalhada de um contexto, um indivíduo, uma fonte de documentos, protocolos de atendimentos ou de um acontecimento específico. O plano geral do estudo de caso pode representado como um funil. O início do estudo é representado pela extremidade mais larga do funil. À medida que se vai conhecendo melhor o tema em estudo os planos são modificados e as estratégias selecionadas. Enquanto método de investigação de fenômenos sociais complexos pode ser usado para:

- Aprofundar o conhecimento, a compreensão da condição social, situação e os fatores motivacionais;
- Elucidar causas e detalhar circunstâncias que envolvem as referidas realidades, objetos/sujeito de estudo;
- Análise documental, registro de arquivos e contextualização da conjuntura social e as condições que tangem o direito da criança e adolescente;
- Observação direta;
- Observação participante.
- Estratégias e plano de resgate terapêutico individual.
- Identificação das dificuldades relacionadas a rede Inter setorial e o funcionamento dos programas preventivos e protetivos de acolhimento.



Fundada em 12 de novembro de 1996 - CNPJ 01.546.945/0001-76
Registro no CMAS nº 008/97
Registro no CNAS nº R0256/2003
Lei de Utilidade Pública Municipal nº 2065 - 1997
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 12.636 -1999
Utilidade Pública Federal - Portaria nº 158 de 21/02/2003
Entidade Beneficente de Assistência Social, Portaria nº 426 de 12/07/2012
Rua. Ernesto Keller, 388 – Jd. Eliza I - CEP 85854-200
Fone/Fax (045) 3025-2440 - Foz do Iguaçu – PR - nossolar@fnl.org.br

Os casos, geralmente encaminhados pela Vara da Infância e Juventude e MP serão analisados pela equipe multiprofissional que elaborará o estudo de caso de cada situação.

Estudo este que consiste no levantamento de dados sobre o contexto familiar e da situação de risco.

O estudo de caso compreenderá nas seguintes ações:

- Entrevista inicial - com familiares, incluindo a Criança (s) e/ou adolescente (s);
- Atendimento grupal;
- Atendimento no domicílio;
- Levantamento da rede comunitária e de serviços que a família acessa;
- Leitura de relatórios anteriores

3º passo: construção do Plano de Atendimento

Uma vez definida a demanda de trabalho, a equipe interdisciplinar traçará o Plano Individual Terapêutico. Será considerado o grau de motivação da criança/adolescente e respectiva família, as expectativas racionais e irracionais, a resistência as mudanças, a disponibilidade de cooperar e seguir caminhos planejados em conjunto e, fundamentalmente por parte da equipe a capacidade de mobilização e a disponibilidade para tratar situações singulares e inventar soluções não previstas.

O planejamento das prioridades deverá levar em conta a demanda inicial, para a indicação do caso em consonância com as informações colhidas sobre a dinâmica familiar, estabelecendo-se em conjunto o foco principal do trabalho.

O PIT deverá constar as ações de atendimento e encaminhamento a serem realizadas com vistas ao cumprimento das:

- Medidas psicoterapêuticas;
- Medidas sociais;
- Medidas judiciais;
- Medidas educacionais;
- Medidas médicas.



Fundada em 12 de novembro de 1996 - CNPJ 01.546.945/0001-76
Registro no CMAS nº 008/97
Registro no CNAS nº R0256/2003
Lei de Utilidade Pública Municipal nº 2065 - 1997
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 12.636 -1999
Utilidade Pública Federal - Portaria nº 158 de 21/02/2003
Entidade Beneficente de Assistência Social, Portaria nº 426 de 12/07/2012
Rua. Ernesto Keller, 388 – Jd. Eliza I - CEP 85854-200
Fone/Fax (045) 3025-2440 - Foz do Iguaçu – PR - nossolar@fnlor.org.br

Cada família receberá o seu PIT onde constará informações como: com quem família conta/cumprimento dos encaminhamentos/ justificativas/motivos de ser atendida/ frequências dos atendimentos que participa/ por que é atendida

4º passo: intervenção conforme o caso

É fundamental repensar as formas de intervir com estas criança, adolescente e famílias, sendo que esta transformação terá de se efetuar de modo complementar a diversos níveis: a compreensão do contexto social, a compreensão do funcionamento e estrutura familiar, a reformulação das estratégias de intervenção e as políticas sociais que organizam os apoios disponíveis.

O prazo do acompanhamento sistemático será de aproximadamente 9 meses conforme estabelecido no Plano de Atendimento Individualizado, podendo esse prazo ser modificado, face o desenrolar das problemáticas que atravessam o caso.

- Individuais (atendimento psicossocial);
- grupo (atendimento psicossocial);
- Acompanhamento em domicílio;
- Reunião de família (grupo de famílias, grupo com a família) – Será um espaço de escuta, troca e convivência. Mensalmente será organizada um grupo de escuta mutua entre as famílias atendidas pelo projeto, visando proporcionar a troca de saberes, a escuta reflexiva, a identificação de competências, a vocalização e contextualização de suas demandas. Podendo proporcionar a percepção do coletivo, do pertencimento a um território, a uma cultura e a uma sociedade. E, em consequência provocar efeitos individuais e coletivos.

Comunidade Terapêutica:

ETAPAS DE IMPLANTAÇÃO E PLANO ORÇAMENTÁRIO

I ETAPA – IDENTIFICAÇÃO DA TERRA PARA PERMACULTURA, CONTRATAÇÃO EQUIPE

E REFORMA:

a) IDENTIFICAÇÃO DA TERRA:

Identificação da Terra Inativa disposta pela Secretaria de Agricultura para hortas comunitárias, na região do Porto Meira, de 5 alqueires, com fonte de água par as atividades e cursos de permacultura,



Fundada em 12 de novembro de 1996 - CNPJ 01.546.945/0001-76
Registro no CMAS nº 008/97
Registro no CNAS nº R0256/2003
Lei de Utilidade Pública Municipal nº 2065 - 1997
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 12.636 -1999
Utilidade Pública Federal - Portaria nº 158 de 21/02/2003
Entidade Beneficente de Assistência Social, Portaria nº 426 de 12/07/2012
Rua. Ernesto Keller, 388 – Jd. Eliza I - CEP 85854-200
Fone/Fax (045) 3025-2440 - Foz do Iguaçu – PR - nossolar@fnl.org.br

conforme conversado com representantes da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, em tempo hábil de 5 meses, para a preparação do solo e planejamento das atividades de laborterapia, antes do início do projeto da Comunidade Terapêutica Infante Juvenil.

*Disposição de maquinário cedido pela Prefeitura para o preparo e manutenção permacultural da terra.

b) **INSERÇÃO DO PROJETO NA REDE INTERSETORIAL - Centro de Atenção Psicossocial Infante Juvenil (CAPSI), Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializada de Assistência Social (CREAS).**

Oferecer serviços de Assessoramento e Garantia de Direitos para a rede intersetorial, em especial para CRAS, CAPSI, onde realizaremos atividades que contribuam com a qualificação dos serviços da rede de proteção socioassistenciais.

Neste primeiro momento, a FNL se dedicará em identificar e complementar os serviços da rede intersetorial de proteção e atenção, com os programas de prevenção, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, autonomia, independência e protagonismo dos usuários da rede. Disponibilizará atividades que contribuam com a superação dos conflitos decorrentes do uso de álcool e outras drogas, voltados a criança e adolescentes adictos, ou ainda aos filhos dos adictos atendidos e identificados pelo Sistema de Garantia de Direito da Criança e Adolescente (SGDCA).

Concomitantemente, elevar os conhecimentos trans intersetoriais sobre a dependência de substâncias psicoativas, as condições existenciais e desenvolvimento humano das crianças e adolescentes atendidas, a fim de colaborar com atividades que elevem a autonomia deste público-alvo, a partir de uma proposta transformadora de intervenção social.

Para tanto consideramos importante a realização de atividades para crianças e adolescentes que possibilitem o autoconhecimento, o autocontrole, a autonomia, a geração de renda e projeto de vida, adquiridos a partir de instrumentos transversais que integrem a saúde, a educação, a assistência social, a cultura, a lazer e o esporte.

Deste modo, sugerimos como projeto de revitalização da Fundação Nosso Lar, a implantação progressiva de serviços, articulados para o fortalecimento da rede intersetorial, políticas intersetoriais e transintersetoriais, capazes de proporcionar o suporte necessário a instauração de uma Comunidade



Fundada em 12 de novembro de 1996 - CNPJ 01.546.945/0001-76
Registro no CMAS nº 008/97
Registro no CNAS nº R0256/2003
Lei de Utilidade Pública Municipal nº 2065 - 1997
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 12.636 -1999
Utilidade Pública Federal - Portaria nº 158 de 21/02/2003
Entidade Beneficente de Assistência Social, Portaria nº 426 de 12/07/2012
Rua. Ernesto Keller, 388 – Jd. Eliza I - CEP 85854-200
Fone/Fax (045) 3025-2440 - Foz do Iguaçu – PR - nossolar@fnlor.org.br

Terapêutica Infância Juvenil digna, promotora de direitos sociais e humanos, destinada a recuperação humana a partir do respeito, do amor e da possibilidade de desenvolvimento saudável.

b.1) Equipe Técnica:

A Equipe técnica será contratada pela gestão da Fundação Nosso Lar, como rege a resolução nº2434/2002, Art.62, que subscreve: “A Fundação deverá manter autonomia patrimonial, administrativa e financeira, inclusive frente a seus instituidores e mantenedores”.

Equipe Técnica / FASE 1:

Implantação Projeto na REDE

*****Início 15 dias após do Convênio ratificado entre FNL e Prefeitura M. de Foz do Iguaçu:**

**Valores sem os tributos/ sujeito a acréscimos legais.

Implantação Projeto Comunidade Terapêutica FNL / 2 FASE

****Início após seis meses de Convênio Ratificado com Prefeitura M. de Foz do Iguaçu.**

Ambientar espaço de acolhimento humanizado, lúdico e pedagógico para crianças e adolescentes que sofrem com o uso abusivo de álcool, crack, cocaína e outras drogas. Proporcionar o atendimento especializado e fundamentado nos princípios do projeto, no fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, a partir de um tratamento terapêutico integrado e diferenciado, focado na reconstrução da identidade, do sistema cognitivo, a partir da oportunidade motivacional e ocupacional de reestruturação anímica, bio-psico-social.

****** CABE RESSALTAR QUE A CONCESSÃO DA TERRA DE 5 ALQUERES NA REGIÃO DA FNL É FUNDAMENTAL PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO APRESENTADO.**

CONTRAPARTIDA DA FUNDAÇÃO NOSSO LAR

Comunidade Terapêutica Infância Juvenil + REINTERSETORIAL

1) REFORMA E ADEQUAÇÃO DO ESPAÇO (ANVISA):



Fundada em 12 de novembro de 1996 - CNPJ 01.546.945/0001-76
Registro no CMAS nº 008/97
Registro no CNAS nº R0256/2003
Lei de Utilidade Pública Municipal nº 2065 - 1997
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 12.636 -1999
Utilidade Pública Federal - Portaria nº 158 de 21/02/2003
Entidade Beneficente de Assistência Social, Portaria nº 426 de 12/07/2012
Rua. Ernesto Keller, 388 – Jd. Eliza I - CEP 85854-200
Fone/Fax (045) 3025-2440 - Foz do Iguaçu – PR - nossolar@fnl.org.br

**REFORMA SETOR ADMINISTRATIVO/APOIO
LOGISTICO/CONVIVÊNCIA REFORMA E ADEQUAÇÃO DA CASA DE
ACOLHIMENTO**

TOTAL: R\$100.000,00

*** Necessário a FNL vender um imóvel para realizar as adaptações necessárias para implantação.

2) DISPOSIÇÃO DE IMÓVEIS + AUTOMÓVEIS

2.1) CASA SEDE - ESTRUTURA:

SALA DE ATENDIMENTO
BIBLIOTECA
AREA DE LAZER
SALA DE RECEPÇÃO
SALA ADMINSTRATIVA
SALA DE ARQUIVO
SALA DE CONTABILIDADE
SALA DA ASSISTENTE SOCIAL
SALA DE TELEVISAO
COZINHA
CHURRASQUEIRA COM BANHEIRO
GRAMADO
HORTA
GARAGEM COBERTA PARA 4 CARROS
SALÃO (120 pessoas)
ALOJAMENTO PRÉDIO
SALA MULTIDISCIPLINAR
3 QUARTOS COM BANHEIRO (CIMA)
3 QUARTOS COM BANHEIRO (BAIXO)
1 SALA BAIXO
7 QUARTOS (BAIXO)
2 BANHEIROS COLETIVOS
1 BANHEIRO PNE
COZINHA
LAVANDERIA
AREA EXTERNA
CISTERNA
3 AUTOMÓVEIS

ESTRUTURA 3 SOBRADOS INTEGRADOS + TRANSPORTE



Fundada em 12 de novembro de 1996 - CNPJ 01.546.945/0001-76
 Registro no CMAS nº 008/97
 Registro no CNAS nº R0256/2003
 Lei de Utilidade Pública Municipal nº 2065 - 1997
 Lei de Utilidade Pública Estadual nº 12.636 -1999
 Utilidade Pública Federal - Portaria nº 158 de 21/02/2003
 Entidade Beneficente de Assistência Social, Portaria nº 426 de 12/07/2012
 Rua. Ernesto Keller, 388 – Jd. Eliza I - CEP 85854-200
 Fone/Fax (045) 3025-2440 - Foz do Iguaçu – PR - nossolar@fnl.org.br

Casa 1 – ACOLHIMENTO FEMININO	EQUIPAMENTOS
3 QUARTOS	3 BELICHES + 6 COLCHOES
1 BANHEIRO	CHUVEIRO, BACIA, PIA
1 SALA	
1 COZINHA	PIA, TONEIRAS E UTENSILHOS
1 LAVANDERIA	TANQUE
CASA 2- ACOLHIMENTO MASCULINO	
3 QUARTOS	3 BELICHES + COLCHOES
1 BANHEIRO	CHUVEIRO, BACIA, PIA
1 SALA	
1 COZINHA	
1 LAVANDERIA	
CASA 3 – EQUIPE TECNICA + MENORES DE 13 ANOS	
3 QUARTOS	2 BELICHES + 2 CAMAS DE SOLTEIRO+ 6 COLCHOES
1 BANHEIRO	CHUVEIRO , BACIA , PIA
1 SALA	
1 COZINHA	
1 LAVANDERIA	TANQUE
1 GALPAO	
1 QUINTAL	HORTA + POMAR
1 AUTOMOVEL	FIAT UNO



Fundada em 12 de novembro de 1996 - CNPJ 01.546.945/0001-76
 Registro no CMAS nº 008/97
 Registro no CNAS nº R0256/2003
 Lei de Utilidade Pública Municipal nº 2065 - 1997
 Lei de Utilidade Pública Estadual nº 12.636 -1999
 Utilidade Pública Federal - Portaria nº 158 de 21/02/2003
 Entidade Beneficente de Assistência Social, Portaria nº 426 de 12/07/2012
 Rua. Ernesto Keller, 388 – Jd. Eliza I - CEP 85854-200
 Fone/Fax (045) 3025-2440 - Foz do Iguaçu – PR - nossolar@fnl.org.br

INVESTIMENTO 2 FASE :

DESCRIÇÃO			
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	MENSAL	TOTAIS	
ÁGUA E ESGOTO	660,00	7.920,00	
MATERIAL PEDAGÓGICO, LÚDICO, JOGO, BRINQUEDOS	R\$500,00	R\$ 6.000,00	
MATERIAL ESPORTIVO	R\$500,00	R\$6.000,00	
EQUIPAMENTO LABORTERAPIA E PERMACULTURA	R\$1.000,00	\$12.000,00	
LUZ	3.000,00	36.000,00	
TELEFONE-INTERNET	800,00	9.600,00	
MAT. EXPEDIENTE	400,00	4.800,00	
IMPRESSÃO	360,00	4.320,00	
TOTAIS	5.220,00	86.640,00	

FORMAÇÃO REDE E EQUIPE MULTIDICCIPLINAR:

Cursos de Capacitação/ Vivências	Investimento Mensal
Psicoterapia Bonding	R\$ 3.000,00
Permacultura	R\$ 3.000,00
Antroposofia/ Educação Waldorf	R\$ 3.000,00
Eventos Transversais	R\$ 3.000,00
Total BIMESTRE:	R\$12.000,00
TOTAL ANUAL:	R\$24.000,00

Possibilidade de Parceiras



Fundada em 12 de novembro de 1996 - CNPJ 01.546.945/0001-76
Registro no CMAS nº 008/97
Registro no CNAS nº R0256/2003
Lei de Utilidade Pública Municipal nº 2065 - 1997
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 12.636 -1999
Utilidade Pública Federal - Portaria nº 158 de 21/02/2003
Entidade Beneficente de Assistência Social, Portaria nº 426 de 12/07/2012
Rua. Ernesto Keller, 388 – Jd. Eliza I - CEP 85854-200
Fone/Fax (045) 3025-2440 - Foz do Iguaçu – PR - nossolar@fnlor.org.br

- ✓ Secretaria Municipal da Saúde
- ✓ Secretaria Municipal de Assistência Social
- ✓ Secretaria Municipal de Educação
- ✓ Secretaria Municipal de Agricultura
- ✓ Universidade Integração Latino América
- ✓ Universidade do Oeste do Paraná
- ✓ Faculdade União Dinâmica das Cataratas
- ✓ Faculdade União das Américas
- ✓ Fundação Cultural : Pontos de Cultura
- ✓ Centros de Convivência Municipais
- ✓ SENAI/ Sesi/ SESC/SENAT
- ✓ ITAIPU BINACIONAL / PTI
- ✓ LIONS
- ✓ ROTARY CLUB
- ✓ ASSOCIAÇÃO ARGENTINA DE PSICOTERAPIA BONDING
- ✓ ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE PSICOTERAPIA BONDING

Atividades Externas

- ✓ Instrutores de dança (parcerias)
- ✓ Instrutores de música (parcerias)
- ✓ Agricultura Familiar (parcerias)
- ✓ Cursos de Capacitação e Profissionalizantes (parcerias)
- ✓ As parcerias podem ser feitas com Universidades, Centro de Convivências, Entidades do Terceiro Setor, Projeto Caminhos, Centro de Juventude, Pontos de Cultura, e outras.



Fundada em 12 de novembro de 1996 - CNPJ 01.546.945/0001-76
 Registro no CMAS nº 008/97
 Registro no CNAS nº R0256/2003
 Lei de Utilidade Pública Municipal nº 2065 - 1997
 Lei de Utilidade Pública Estadual nº 12.636 -1999
 Utilidade Pública Federal - Portaria nº 158 de 21/02/2003
 Entidade Beneficente de Assistência Social, Portaria nº 426 de 12/07/2012
 Rua. Ernesto Keller, 388 – Jd. Eliza I - CEP 85854-200
 Fone/Fax (045) 3025-2440 - Foz do Iguaçu – PR - nossolar@fnl.org.br

Equipe Técnica I - Contratação Primeiro Momento.

Profissionais Equipe Mínima CLT	Carga Horária	Salário Base
Coordenador	44h/semanais	R\$4.050,0
Administrador	44h/semanais	R\$3.520,00
Assistente Social	44h/semanais	R\$3.520,00
Psicólogo	44h/semanais	R\$ 3.520,00
Secretária	44h/semanais	R\$1.800,00
Auxiliar de Serviços Gerais	44h/semanais	R\$1.200,00
Total por Mês: R\$17.610,00 + Encargos R\$26.402,00	TOTAL ANO	R\$ 237.722,00

Equipe Técnica II - ATIVIDADES CT + REDE INTERSETORIAL

Atividades Motivacionais:

Profissionais Equipe RPA	Carga Horária	Salário Base
COMUNICAÇÃO	5h/semanais	R\$1.000,00
CIRCO	5h/semanais	R\$1.500,00
YOGA + MEDITAÇÃO	5h/semanais	R\$1.000,00
PERMACULTOR	10h/semanais	R\$ 1.600,00
ARTE (Dança, Musica, Pintura)	16h/semanais	R\$1.600,00
ESPORTE	16h/semanais	R\$1.600,00
Total Mês: R\$8.300,00	TOTAL AnHo:	R\$ 99.600,00

Equipe Técnica CT II.

- ✓ 01 Coordenação;
- ✓ 01 Assistente social
- ✓ 01 Estagiário Assistente Social;
- ✓ 01 Psicólogos;
- ✓ 01 Terapeuta Bonding
- ✓ 01 Pedagogo (esp. neuropsicopedagogia);
- ✓ 01 Terapeuta Ocupacional
- ✓ 01 Enfermeiro (ministrar medicamentos prescritos)
- ✓ 01 Técnicos de Enfermagem;



Fundada em 12 de novembro de 1996 - CNPJ 01.546.945/0001-76
 Registro no CMAS nº 008/97
 Registro no CNAS nº R0256/2003
 Lei de Utilidade Pública Municipal nº 2065 - 1997
 Lei de Utilidade Pública Estadual nº 12.636 -1999
 Utilidade Pública Federal - Portaria nº 158 de 21/02/2003
 Entidade Beneficente de Assistência Social, Portaria nº 426 de 12/07/2012
 Rua. Ernesto Keller, 388 – Jd. Eliza I - CEP 85854-200
 Fone/Fax (045) 3025-2440 - Foz do Iguaçu – PR - nossolar@fnl.org.br

- ✓ 01 Técnico Reabilitação em Dependência Química
- ✓ 10 Instrutores/ Educadores Sociais (2 por turno) (experiência em drogadição);
- ✓ 01 médico clínico geral (parceria ou voluntário);
- ✓ 01 motoristas;
- ✓ 02 cozinheira + consultora alimentar (voluntária ou parceira)
- ✓ 01 zeladoras.
- ✓ 01 Administrador

Nr	Profissionais	Salários	Total Salário	FGTS	13 Salário	FGTS / 13º	1/3 Férias	Salário Anual	FGTS Anual	Total Despesa
10	Instrutores	1.560,00	15.600,00	1.247,9 7	15.600,00	1.247,9 7	5.200,00	202.800,0 0	16.223,6 1	224.223,61
02	Merendeiras	1.200,00	2.400,00	192,00	2.400,00	192,00	800,00	31.200,00	2.496,00	34.496,00
01	Serviços Gerais	1.200,00	1.200,00	96,00	1.200,00	96,00	400,00	15.600,00	1.248,00	17.248,00
01	Pedagogo /	2.600,00	2.600,00	208,00	2.600,00	208,00	866,66	33.800,00	2.704,00	37.370,66
02	Motorista	1.200,00	2.400,00	192,00	2.400,00	192,00	800,00	31.200,00	2.496,00	34.496,00
01	Técnicos Enfermagem	1.560,00	1.560,00	125,00	1.560,00	125,00	520,00	20.280,00	1.625,00	22.425,00
01	Tec. Reabilitação	2.000,00	2.000,00	160,00	2.000,00	160,00	666,66	26.000,00	2.080,00	28.746,66
01	Terapeuta Bonding	2.000,00	2.000,00	160,00	2.000,00	160,00	666,66	26.000,00	2.080,00	28.746,66
01	Enfermeiro	2.400,00	2.400,00	192,00	2.400,00	192,00	800,00	31.200,00	2.496,00	34.496,00
	TOTAIS		36.360,00	2.908,9 7	36.360,0 0	2.908,9 7	12.119,9 8	425.880,0 0	37.816,6 1	462.148,90



Fundada em 12 de novembro de 1996 - CNPJ 01.546.945/0001-76
 Registro no CMAS nº 008/97
 Registro no CNAS nº R0256/2003
 Lei de Utilidade Pública Municipal nº 2065 - 1997
 Lei de Utilidade Pública Estadual nº 12.636 -1999
 Utilidade Pública Federal - Portaria nº 158 de 21/02/2003
 Entidade Beneficente de Assistência Social, Portaria nº 426 de 12/07/2012
 Rua. Ernesto Keller, 388 – Jd. Eliza I - CEP 85854-200
 Fone/Fax (045) 3025-2440 - Foz do Iguaçu – PR - nossolar@fnl.org.br

Reunião de Organização de Trabalho e Avaliações Gerais.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Auditoria Interna	X				X					X		
Prestação de Contas												X

Considerações Finais:

Temos encontrado resistência do Município em dispor de valores necessários a realização do programa. Desta forma, apresentaremos sequencialmente um projeto de Assessoramento e Garantia de Direitos, que visa contribuir com o fortalecimento da rede intersetorial do Município de Foz do Iguaçu, atuando na prevenção e suporte no atendimento de usuários de crianças e adolescentes vítimas do uso de substâncias psicoativas. Esta seria a segunda proposta de revitalização de modo a esquivar de um convênio que venha a precarizar o serviço de acolhimento terapêutico e transferir para a FNL as responsabilidades dos fracassos de um projeto a baixo custo, que imputará a entidade seu próprio desmantelamento.